

# FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 25/08/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

	PRODASEN
DOCUMENTO ORIGEM	
FORMULARIO S/N	
	001570/01-3

Nº	FOLHAS
	5

	001370/01-3	
	ORIGEM	
(CEI)-COORDENAÇÃO	D ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS	
	INTERESSADO	
CÂMARA MUNICIPAL	DE CAÇAPAVA DO SUL	
	ASSUNTO	
INTERLEGIS		

EMENTA										
FORMALIZAÇÃO	DA	ADESÃO	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE	CAÇAPAVA	DO	SUL -	RS

	TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DAT	-A	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	25 /08	/2001			/ /
CEI		/	/			/ /
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			
		/	/			1 1
		····/	1			
<b></b>		/	/			
		/				
.,,,,		/	/			
•••••	ļ	/				<u> </u>

**PRODASEN** 



001570/01-3

# — SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº C 1
Processo nº 1570/01-3
Rubrica +

001851/00

OBS		

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO I	DA CASA LE	GISLATIVA I	E SEUS PARLAMENTARES	
TIPO DE	CASA LEGISLATIVA		Q	UANT. PARLAMENTARES	
ASSEMBLĖIA LEGISLATIVA	· —	MARA MÜN		15	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICH INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR J	A DE ADESAO DE PARLAME! UNTAMENTE COM A FICHA I	NTAR (PARA DE ADESÃO I	CADA PARL DE CASA LEG	AMENTAR ISLATIVA	
	NOME DA CASA LEGIS			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PODER LEGISLATIVO P	ALÁCIO VER.JOÃO	RAIMUN	IDO DA :	SILVA SANTOS	
	·	-	<u>Cr</u>	ncagapana	
		•		-3 /	
	ENDEREÇO				
BARÃO DE CAÇAPAVA I	Nº 621	<del>-</del>			
CID	ĀDE		ÜF	СЕР	
			RS	96570.000	
CAÇAPAVA DO SUL	FONES			FAX	
055 281 2044	055 281 1579	C	055 281 2428		
CONTATO RESPONSÁV	DA ÁREA DE INFORMÁTICA ÆL PELA ATUALIZAÇÃO D NOME	NA CASA L E DADOS NA	EGISLATIVA INTERLEGI	S.	
SONI BEATRIZ MARQUES	ALVES	ni		•	
UNIDADE/DE	PARTAMENTO			CARGO	
			TESO	UREIRA	
055 281 2044	FONES 055 281 1579		055.2	FAX 81 2428	
	SOLICITAÇÃO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SOLICITO A ADESÃO DA CAS.	A LEGISLATIVA CUJOS DAD	OS BÁSICOS	CONSTAM	ACIMA INDICADOS	
	AUTENTICAÇÃO DO PR NOME COMPLE				
MIGUEL TIARAJU SILVE		$\mathcal{I}$	Mu -		
NOME PARLAM			ANIVERSARIO DD/MM PARTIDO		
MIGUEL TIARAJU		29.08	.61	PSB	
CAÇAPAVA DO SUL ,21	, 03 <sub>/</sub> 2000 <u></u>	ASSÍNA	LURA DO PR	ESIDENTE	



# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul



Folha ng 02 Processo nº 15 70/01-3 Rubrica +

Of.Circ.nº.035/2001 Gab.Pres. Caçapava do Sul, 05 Fevereiro de 2001.

Prezada Diretora.

No momento em que honramos cumprimentar, vimos pela presente designar o Diretor da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul o Sr. Luiz Carlos Guglielmin como responsável pelo recebimento da estação de trabalho Microcomputador, impressora e concentrador de acesso

Sendo o que tinhamos para o momento, ensejamos a oportunidade para unir a Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente

NESTOR FERREIRA SILVEIRA Presidente

Ilma. Sr. Regina Célia Peres Borges MD. DIRETORA DO PRODASEN Brasília - DF A/C = DENISE SINA - INTERLEGIS



# **PODER LEGISLATIVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

Folha nº 03
Processo nº 1570/01-3
Rubrica

Of. nº 057/2001 Gab. Pres. Caçapava do Sul, 26 de março de 2001.

Prezada Diretora

No momento em que honramos cumprimentar, vimos pela presente comunicar que já foi realizado a infra-estrutura necessária para a instalação dos equipamentos e designar os funcionários Luiz Carlos Guglielmin e Maurício Henriques para treinamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos a oportunidade para unir a Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

/ Newor/Herreira Silveira Presidente

Ilma.Sra.
Regina Célia Peres Borges
MD. DIRETOTA DO PRODASEN
Brasília - DF



Folha nº DB Processo nº 1570/01-3 Rubrica 3

# Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de : Caçapava do Sul - RS

Em: 25/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N° 0.5

Processo N° 1.570/01-3

Rubrica 4

Α

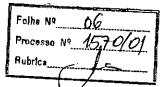
CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL – RS e que constituem às folhas de 01 a 05 numeradas e rubricadas.

EM: 23.08.2001

MARIA JOSE SOARES SANTOS Chefe do SEA



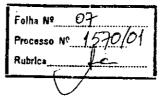




# Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:
• Se tiver Internet, por favor responda a essas
perguntas pela página <u>www.interlegis.gov.br</u> .
• Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até
31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal Brasília — DF CEP 70.165-900
<ul> <li>Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.</li> <li>Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br</li> </ul>
1 - Identificação:
Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL UF:RS
Endereço: BARÃO DE CAÇAPAVA Nº 621 Cep: 96570.000
Telefones: 055-2812044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: Home page:
2 - Dados do Presidente da Câmara:  Nome parlamentar: MIGUEL TIARAJU Partido: PSB
Nome completo: MIGUEL TIARAJU SILVEIRA GONÇALVES
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax055 281 2428
E-mail: Home page:
3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):
Nome: ROBERTO ANTÔNIO MACHADO
Função: DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax: 055 281 2428
E-mail: Home page:
4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:
Nome: SONI BERATRIZ MARQUES ALVES
Função: TESOUREIRA
Telefones: 055 281 2044-1579 Fax: 055 281 2428
F-mail: Home page:







5 - Setor de Informátic	<u>ca</u>		
5.1 - Existe um Setor de	e Informática na Câr	nara? Sim 🔲 Não	) <u>X</u>
5.2 - Vinculado a quem	?:		
5.3 - Qual o parlamenta	r mais envolvido co	m informática na C	Câmara?
		5.4 - Carg	go na Mesa:
5.5 - Dados do Respon	sável pelo setor de	Informática da C	â <u>mara:</u>
Nome:		. <u> </u>	
Telefones:		Fax:	
E-mail:			
5.6 - Informações sobi	e recursos humano	os:	
Informe a quantidade de	os seguintes profissi	ionais:	
<del>-</del>			peradores de Micro:
Técnicos de suporte em			
Hardware:	_ Windows NT:	Linux	·
Obs:			
	·		
			<u> </u>
6 - Informações sobre	<u>sistemas</u>		
6.1 Existem sistemas de		volvidos internam	ente ou adquiridos de
terceiros, nas áreas aba	ixo relacionadas? Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes			
Administrativo		x	
Processo Legislativo	Ц	L <b>X</b> .	4
6.2 Existe necessidade relacionadas?	de revisão ou de no		formática nas áreas abaixo
	Não	Sim □ <b>X</b> T	
Apoio aos Gabinetes Administrativo	H	<u> </u>	
Processo Legislativo		$\overline{\mathbf{x}}$	





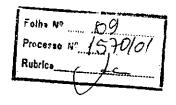
	<u>7 - Coi</u>	nfiguraça	o do Servidor Central:	•	Rubrice	<u></u>
•	7.1	- Platafo	rma de Hardware:		0	
		Risc:	frame: em servidor		☐ Intel: ☐ Outras:	- Especificar:
•	7.2 - T	opologia :	da Rede:			
		Ether	n-Ring:		FDDI: ATM: Outros:	Especificar:
-	7.3 - S	istema O <sub>I</sub>	oeracional de Rede no S	Servidor:		:
		<u></u> □ v	ovell versão Vindows NT Vindows 95/98	<u>.</u>		dows 3.x -Tastic ros: Especificar:
•			io das estações de trabs	alho:		
	Tine	Quant	Processador	Memó	ria (MB)	HD (MB ou GB)
	Tipo 1	Quant.	PENTIUM II MHZ	RAM 32		Mb 3.5
	<del>  -  </del>	01	496 DV	DAM 4 N		

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	02	PENTIUM II MHZ	RAM 32 Mb	Mb 3.5
2	01	486 DX	RAM 4 Mb	
3	01	KIT386SX		
4				
5				

# 8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

k DOS:	☐ Windows 95 / 98
X Windows 3.x	☐ Windows NT
Outro Qual?	





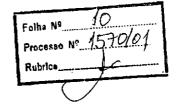


# 8.3 - Impressoras:

Quant.	Marca	Modelo
01	CITIZEN GSX-190	
01	HP 695L DESKJET	
	01	O1 CITIZEN GSX-190

2	O1	95L DESKJET	·
3			
4			
5			
8.4 - A	Aplicativos da esta	ção de trabalho:	
	Office 97	:	X Exce!
	X Office 95		antivírus:
	x Word 6.x		☐ Netscape
	Internet E	xplorer	
X Ki	t Mutimídia: anners -		2.8 K? X Sim Não X Estabilizador: X No breaks:
<u>9 - Eg</u>	uipamentos para	Backup:	<b>9</b> →
	nara utiliza algum p? 🔃 Sim		X Fita streamer - Quantidade:
∏ Ziŗ	o-drive: - Quan	tidade:	Jaz-drive: - Quantidade:
<u> 10 - Ir</u>	nformações quant	o à rede Elétrica	<u>ı:</u>
	A rede elétrica da	Câmara Legisla	tiva é:
	Estabilizada? Aterrada? Voltagem:	☐ SIM ☐ SIM ☐ 110 V	NÃO NÃO Z 220 V
<u>1 - In</u>	formações sobre	a Internet:	
	Existe algum Prov	edor de acesso na ovedor local;	tada à Internet? Sim Não k a região? Sim - provedor de fora a km







# 12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Exist ☐ Não;	em lojas X Sir	de Fornec n – fornece	cimento de su edor local;	primentos o	le informática – fornecedor	na região? de fora a	km
12.2 - Exist ☐ Não;	e oficina	a de assistê n – assistê	encia técnica a ncia local;	a micro con	nputadores e i – assistência	mpressoras n de fora a	a região? km
<u> 13 – Obser</u>	vações s	gerais:					
							,
		•				•	
		<u> </u>					
				<u> </u>			
		_					
							<u>.</u>
						· .	
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>
						<u> </u>	
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
							<u>.</u> '
					· <del></del> -		<u> </u>
					. <u></u> ,		
				<u>-</u>	<u> </u>	<u> </u>	
					·		
	· · ·			·			
							<del></del>
			-	·			



Data: 1 / ///// /

2010年 (F)

# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES OF

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

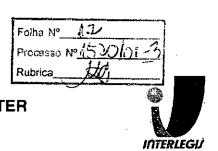
Município:

LORMULARIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal Folha Nº Z

(Pre-seu autorizada pela Câmara que es	Programa Interlegis: ta realizando o aceite )
Assistência Lécnica Empresa: M (Goffiel) (1) Fol/M DDD Telefone Comercial:	Arécnico: EURAO
Dados dos equipamentos recebi Uma Impressora Laser Appar 2 MB p.	idos: aralela /usb
1) Num, de serle: 3 (1) (1) (3)	Num. de tombamento: (100053)
Um Michaelmponider Novadatz ND-	PD500/T5007 com 256 MB de memória
2) Same serie CPC : 12 T + B + H + H	Num. de tombamento:
Toum Serie Monitors	Num série Gate da XVIIII 180 France
Esta divindo ses de porcavía minima El	kva , quantidade : ()//
No Ministrado curso de 3 horas? Since da	Em caso de SIM no campo anterior, atribua um
SIMENAO Sharecana	(Muito Bont, Bom, Regular, Ruint)
	-
Tublici, ad lin cer cempo todas las inform d han dados colpontiadas el lespeito di funcionamento do ambiente )	nações que você ache importante citar sobre as a instalação efetuada e/ou condições futuras de
Declaro ter recebido em perfeit ecuripamentos acima específica	as condições de funcionamento, os idos
Date 04 104 101	A 96 MM





## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçapava do Sul Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro Caçapava do Sul - RS

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 13
Processo Nº 15 XXXIII - 3
Rubrica XXIII



# TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento: o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pelà respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Intérlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de qué os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 06), 2008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 707.12-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329/2000 • Fax (061) 329/2009 • Interne

Processo N° 153001-3
Rubrica

.



	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTI	INATAIRE	
N'		IATAIRE	
E	A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçapava do Sul		
c	Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro Caçapava do Sul - RS	JF PAIS / PAYS	-1
   DI	96570-000	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS	01
L		SEGURADO / VALEUR DÉCLAR	εÉ
NOME LE	GIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  FATIMA DASILVA SIVEILA	EBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE OF PASTINATION BUREALLOE DESTINATION STATEMENT OF THE PASTINATION OF T	80°68
	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DEL AGENT MAICO TOITO P.A.  Mat. 8 691 4  EÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ARRESSE DE RETOUR DAN	-M -M	

CORREIO BRÈSIL	AVISO DE RECEBIMENT			-	BARRAS OU N° D		B	
DATA DE PO	OSTAGE <b>M PAKTE DE DÉP</b> OT	1.65	TEN	⊲ວ″UEົ	ENTREGA	TENTATIV	'ES DE LIV	/RAISON
UNIDADE D	E POSTAGEM I BÜREAÜ DE I		//_		/	_/		/
	i de de de de la companya de la comp	ge <sup>ge</sup>	:	h	:	h		: h
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETI NOME OU RAZAGE GOS ENDEREÇO PARA I CIDADE / LOCALITI	MÁRCIO SAN	MPAIO LEÃO M. retaria Especial do o "E" l	ARQUE	s ,	IR	l l l	BRASIL
		]					<u> </u>	





Folha\_15

00100.052177/2014-77

CONVÊNIO **PARTICIPAÇÃO** DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO **PROGRAMA** NO SUL RS INTERLEGIS/PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.

CONVÊNIO: RS324/ INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIXAJSCC

**PML** 

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, en Congresso Nacional - Praça dos Três P Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS Projeto de Modernização Legislativa - PML, do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador FLEXA RIBEIRO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL - RS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Barão de Cacapava, nº 621 - Centro CEP: 96.570-000, CNPJ: 89.378.251/0001-18. Representado por seu Presidente, Vereador PETERSON VARGAS LINHARES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.



§ 1º São finalidades deste Termo:



- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa PML.
- § 2º É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.
- § 3º Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto de Modernização Legislativa PML, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.
- § 4º Toda ação ou atividade, e equipamento se houver, necessário à implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito nos ANEXOS correspondentes, dedicados às especificações e detalhamentos, serão formalizados por meio de Termo Aditivo a este Convênio, observada a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

King 9





# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;





- IBISCCO Folha\_18 Rubrica
- III- informar a todos os usuários credenciados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos sistemas e aplicativos, do conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- disponibilizar e manter a infra-estrutura para instalação de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, e zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia desses bens, conforme detalhamentos definidos em ANEXO específico;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto de Modernização Legislativa PML;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas, que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos eventualmente fornecidos pelo ÓRGÃO EXECUTOR para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS.
- X- incentivar o uso dos sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.





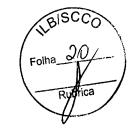
# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

- § 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.
- § 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML.
- § 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.
- § 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.
- § 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.
- § 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML com verificação do Manual de Recebimento e Instalação ANEXO.

( July &





§ 7º O recebimento dos referidos bens, quando houver, será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

- § 8º São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas, acervo de dados e equipamentos, eventualmente disponibilizados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.
- § 9º Durante o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.
- § 10 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/ Programa de Modernização do Legislativo PML.
- § 11 Após o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.
- § 12 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com características e configuração iguais ou superiores ao original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.



# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- iudicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.
- § 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, na forma estabelecida;







- II- as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos eventualmente instalados na CASA LEGISLATIVA.
- § 1º O nome do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO/PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- § 2º Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.
- § 3º É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano Diretor/Plano de Trabalho decorrentes do relatório de DIAGNÓSTICO previamente realizado pelo ÓRGÃO EXECUTOR.

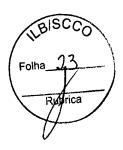
## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

(pt 8



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Senador FLEXA RIBEIRO Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

ELGA MARA TEIXEIRA LOPES Diretora executiva do ILB/Interlegis Instituto Legislativo Brasileiro - ILB Brasília, 13 de Abrosto de 2014.

Vereador PETERSON VARGAS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de
CAÇAPAVA DO SVI - RS

Eriton Gonçalves Talarico

Diretor Geral

Representante da CASA LEGISLATIVA Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS (carimbo)

Testemunhas:

Relação de Anexos:

I - Plano Diretor/Plano de Trabalho

II – Relação e descrição de Programas/Aplicativos



# ANEXO I Plano de Trabalho Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS

#### 1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS e o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO executor do PROGRAMA INTERLEGIS do SENADO FEDERAL.

#### 2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Diante da dificuldade da definição de "moderno" ou "padrão" para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I – Infra-estrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

#### 3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade — Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

10





#### 4. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de CACAPAVA DO SUL - RS assumem os seguintes compromissos:

#### 4.1 Programa Interlegis

- Fornecer consultoria nas áreas de equipamentos, sistemas e redes tecnológicas;
- Prestar suporte para a atualização da rede local e servidores;
- Fornecer treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecer aos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal, cursos a distância e presenciais,
   de acordo com as necessidades detectadas e possibilidades operacionais do INSTITUTO
   LEGISLATIVO BRASILEIRO;
- Prestar suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Prestar suporte técnico na elaboração de Plano de Comunicação;
- Prestar suporte técnico na organização da Biblioteca Legislativa;
- Prestar suporte técnico na organização do arquivo da Casa Legislativa;
- Oferecer, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste Plano de Trabalho para negociação e aprovação da CM.

#### 4.2 Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

- Fazer a indicação formal, com garantia de informação imediata quando de eventual substituição, dos interlocutores técnicos da Câmara Municipal em cada um dos projetos e ações do Programa Interlegis elencados no item 4.1;
- Fazer a adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;
- Fazer a digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;
- Fornecer garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;
- Fornecer ao Interlegis, quando solicitado, toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto;
- Garantir a inscrição dos funcionários da CM em pelo menos dois cursos oferecidos pelo Interlegis a cada ano;
- Garantir aos funcionários da CM condições adequadas para a realização dos cursos a que se refere o item anterior;



Folha 2

Aprovar, após negociação com a equipe do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIR dentro
do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

#### 5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de CAÇAPAVA DO SUL - RS poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

#### 6. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

#### 7. Disposição Geral

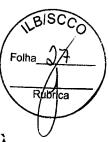
O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.

My

12



### ANEXO II



# RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

# ANEXO II - RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

#### 1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre à sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

### 2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares - internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nele digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (Extensible Markup Language); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita upload de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que web padrão. armazena, já que sua interface dá através de navegador

Imprimir Recibo

Presidência da República Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 13/08/2014 09:52:44 **Origem:** Serviço de Contratos e Convênios **Operador:** Anderson Gomes Soares

Ofício: 3136664

Data prevista de publicação: 14/08/2014 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal inc Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que c de matérias nos Jornais Oficiais.

-	P	Matérias		
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5		
7295516	322-FORMOSA DO OESTE - PR.rtf	43f7965247c4aae4 816eef07207a726e		
	Total da matéria			
7295517	323-GUAXUPÉ - MG.rtf	cc72cd389ebf3a56 62f4fa5ff5b8ed15		
	Total da matéria			
7295518	324-CAÇAPAVA DO SUL - RS.rtf	769361d7213b4614 73a22459fe9cc9bc		
	Total da matéria			
TOTAL DO O	FICIO			





ISSN 1677-7069

#### Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 155, quinta-feira, 14 de agosto de 2014

JOSÉ REINALDO DA MOTTA Secretário

#### EDITAL Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

TC 022.537/2010-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a Senhora ELIANA MARQUES BATISTA (CPF: 094.924.656-55), que o Pedido de Reoxame interposto pelo Senhor Milton Trindade Vieira, contra o Acórdão 1215 - TCU 1º Câmara, de 8/4/2014, proferido no processo de Representação TC 018.945/2012-0, que trata de representação referente ao Edital Tomada de Preços nº 003/2012 - Processo Licitatório 02//2012, foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.4 e 9.5 do acordão recorrido, em relação aos itens 9.4 e 9.5 do acordão recorrido, em relação ao art. 48 da Lei 8.437/1992, c/c os artes. 285 e 286, parágrafo único do Regimento Interno do TCU, conforme Despacho do Relator. Ministro Benjamin Timer, datado de 30/5/2014, e encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

a)Processo: TC-017.584/2014-0 (Eletrônico); b)Espécie: CT nº 22/2014, firmado em 31/07/2014 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa EMC Computer Systems Brasil Ltda;, c)Objeto: Fornecimento de novas soluções centralizadas de armazenamento de dados com garantia on-site de 48 meses, e de respectivos serviços de instalação e de configuração; d)Fundamento Legal: Losi 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto 5.450/2005, vincula-se ao edital e anexos da Ata de Registro de Preços do Preção Eletrônico 132/2013; e) Vigência: de 01/08/2014, inclusive. a 31/07/2018 para o item 1 e 01/08/2014 a 27/01/2015, para o item 3; 0Valor: 1.896.999.52; g)NE no 1000. de 25/07/2014, h)Signatários: Pelo Contratante. Carlos Roberto Caixeta, e, pela Contratada. Henrique Nascimento Arantes.

a)Processo: TC- 001.316/2014-1; b)Espécie: CT nº 21/2014, firmado em 01/08/2014, entre o TCU e a empresa FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; c)Objeto: Fornecimento de Impressars plotter, incluindo garantia on site de 36 meses, e cartuchos de impressão com garantia de 12 meses; d)Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993; e)Vigência: de 01/08/2014, inclusive, a 31/07/2017; f)Valor: R\$ 46.500,00; g)NE nº 982 e nº 1018, de 22 e 30/07/2014, respectivamente; h)Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado. PAULO CESAR FERRONI FERNANDES.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: capacitação em claboração de apresentações para gestores e servidores do TCU; b) TC- 018.904/2014-9; c) Fundamento Legal: artigo 25, Il, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: RS 22.955,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); e) Favorecido: Climica Odonto Fonoaudiológica Torres. f) Autorização: Adriano Cesar Ferreira Amorim, Diretor-Geral do ISC; g) Ratificação: Eduardo Monteiro de Rezende, Secretário-Geral de Administração. h) Nota de Empenho: 2014NE000252 - ISC/TCU, de 11 de agosto de 2014.

#### Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO №: 111.269/14. OBJETO: Ministra o curso "Transcrição Paleográfica". VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00. INTERESSADO: Centro de Documentação e Informação. FAVORECIDO: Professor

Dr. João Eurípedes Franklin Leal. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, c/c o inciso 11, do art. 13 da Lei 8.666/93 correspondente a alinea "f" do inciso 11, do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICA-ÇÃO: Deputado Geddel Vieira Lima, 1º Secretário.

PROCESSO N°: 117.892/14. OBJETO: Palestra sobre gestão na área e saúde. VALOR TOTAL: RS 9.600,00. INTERESSADO: Departamento Médico. FAVORECIDO: Dr. Paulo Roberto Pereira. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do an. 25. c/c o inciso VI do art. 31 da Lei 8.666/93 correspondente a alínea "f" do inciso II, do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Geddel Vieira Lima, 1º Secretário

#### COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### RETIFICAÇÃO

Processo 110.836/14. No Diário Oficial da União nº 109, de 10.06.14, Seção 3, página 149, onde se lê: ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2014/119.0 firmada com a MERCURY DECORAÇÕES LTDA., leia-sc: ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2014/123.0 firmada com a rea-se; ESPECIE: Cara-Contrato nº 2014/123.0 firmada com MERCURY DECORAÇÕES LTDA.

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 151/2014 - UASG 010001

PREGAO Nº 151/2014 - LASG 010001

Nº Processo: 106.634/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de piso de alta resistência, incluindo rodapés, arremate de portas e a retirada de pisos existentes, e fornecimento e aplicação de sinteco, com substituição de tacos defituosos ou soltos, para imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo periodo de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Ed. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRA-SILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: Em caso de discordância existente entre as especificações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital também está disponível no sitio www.camara.leg.br.

(SIDEC - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

## PREGÃO Nº 152/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 125.425/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras para crachás, com garantia de funcionamento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, e de ribbons. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/08/2014 de 09/h00 ås 12/h00 e de Itens Elbà as 17/h95. Enderçoc: Camara Dos Deputados Ed. Anexo 1 - 14º Andar Zona Civico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09/h00 no site www.compras-net.gov.br.. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 10/h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as específicações descritas no ComprasNet e as específicações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital também está disponível no sítio www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO

(SIDEC - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 77/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 123.644/2012. publicada no D.O.U de 25/04/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de proteção e auditoria para os bancos de dados corporativos da Câmara dos Deputados, compreendendo software, hardware, serviços de instalação, configuração, ativação da solução, capacitação operacional e operação assistida, incluindo garantia de funcionamento pelo periodo de cinquenta e quatro meses e suporte técnico pelo período de doze meses. Novo Edital: 14/08/2014 das 09h00 às 12h00 e d12h01 às 17h59. Indereço: Camara Dos Deputados Ed. Anexo i - 14 Andar Zona Civico-administrativa - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasa-tegov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014, às 10h00 no site www.compras-net.gov.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO

(SIDEC - 13/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

#### SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convénio nº: PR - 322/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de FÓR-MOSA DO OESTE - PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: cm conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILIB/ PROGRAMA NTERLEGIS - Exmo. Sr Senador Fleax Ribetiro - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador MIGUEL ASCENCIO NABARRO, Presidente da Câmara Municipal de FORMOSA DO OESTE - PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG - 323/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Orgâne Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de GUAXUPÉ - MG. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II, MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, \$ 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/ PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. ST Senador Flexa Ribeito - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador MIGUEL ANTONIO STAMPONE, Presidente da Câmara Municipal de GUAXUPÉ - MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: RS - 324/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Cámara Municipal de CA-CAPAVA DO SUL - RS. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, \$5° da Lei nº 8.666/93. bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 6.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador PETERSON VARGAS LINHA-RES, Presidente da Câmara Municipal de CACAPAVA DO SUL - RS.

#### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

lº Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2013 celebrado entre o STF e a empresa TELEFÓNICA BRASIL S.A (Processo 345.519). Objeto: prorrogar a vigência do contrato; reduzir o valor unitário mensal por linha e reduzir o quantitativo do objeto do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 01/08/2014; Porrogação: 18/10/2014; Assinam: Pelo STF, Sr. Armando Akio Santos Doi-Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Ciáudio Ribeiro de Lesus Ribeiro de Jesus.

3º Termo Aditivo ao Contrato n. 66/2011 celebrado entre o STF e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (Processo 344.864). Objeto: prorrogar a vigência do contrato: incluir os itens 15 e 16 ao anexo do contrato. perfazendo o acréscimo de 18,0144%. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/08/2014; Prorrogação: 20/09/2014; Assinam: Pelo STF. Sr. carmando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sérgio Antônio Leitão do Vale.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2014 - UASG 040001

Nº Processo: 354567 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Nº Processo: 354567. Objeto: Pregão Eletrónico - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para sala-cofre Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e propostas: www.stf.jus.br

> MARCELLO DOS SANTOS LOPES Pregocire

(SIDEC - 13/08/2014) 040001-00001-2014NE001340



# SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro - ILB Programa Interlegis

Folha 30

00100.058368/2014-42

Oficio Circular nº 01 - 2014/COADFI/ILB

Brasília, 20 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador PETERSON VARGAS LINHARES Presidente da Câmara Municipal de CAÇAPAVA DO SUL - RS.

Assunto: Convênio

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o INTERLEGIS e esta Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

Cláudio Alves Cavalcante
Coordenador Administrativo e Financeiro- ILB
Programa Interlegis